

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 08/2009/CONSU

Autoriza, por período determinado, a contratação de professores doutores na Categoria III do Plano de Carreira Docente.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, em especial o previsto no artigo 20, do Plano de Carreira Docente da UNESC, tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 27 de agosto de 2009, e ainda considerando:

- a) a grande oferta de vagas para doutores nas Universidades Federais com valor de remuneração superior ao de admissão na UNESC;
- b) a baixa procura por parte de doutores para os processos seletivos dos programas *stricto sensu* da UNESC nos últimos anos;
- c) o alto índice de evasão dos doutores recém contratados nos programas *stricto sensu* da UNESC;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 04 (quatro) anos, a seleção e contratação de professores doutores para atuarem prioritariamente em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com enquadramento inicial na Categoria III do Plano de Carreira Docente da UNESC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Superior de Administração da FUCRI.

Criciúma, 27 de agosto de 2009.


PROF. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)